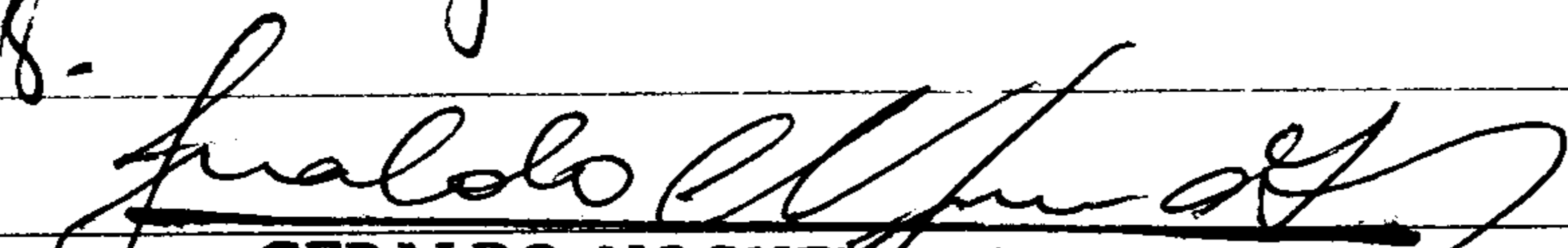
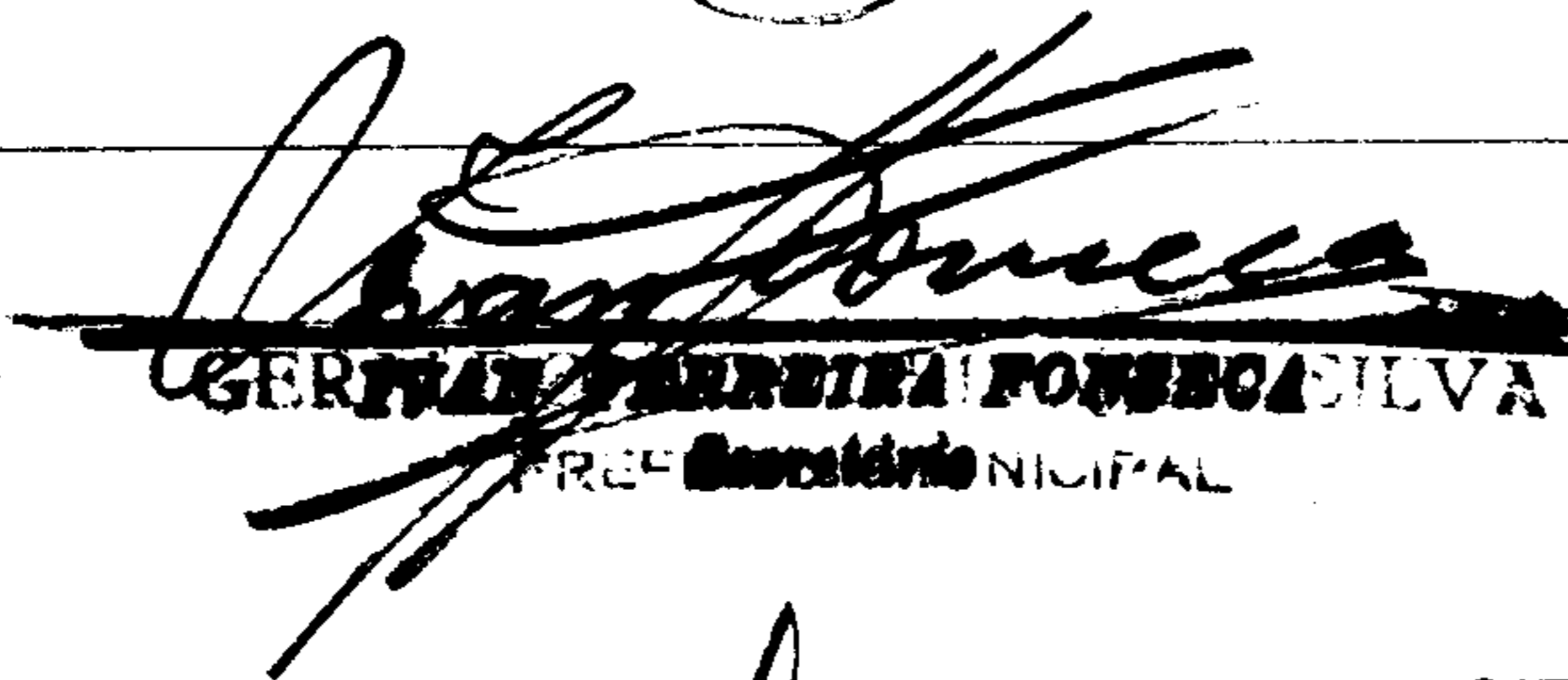


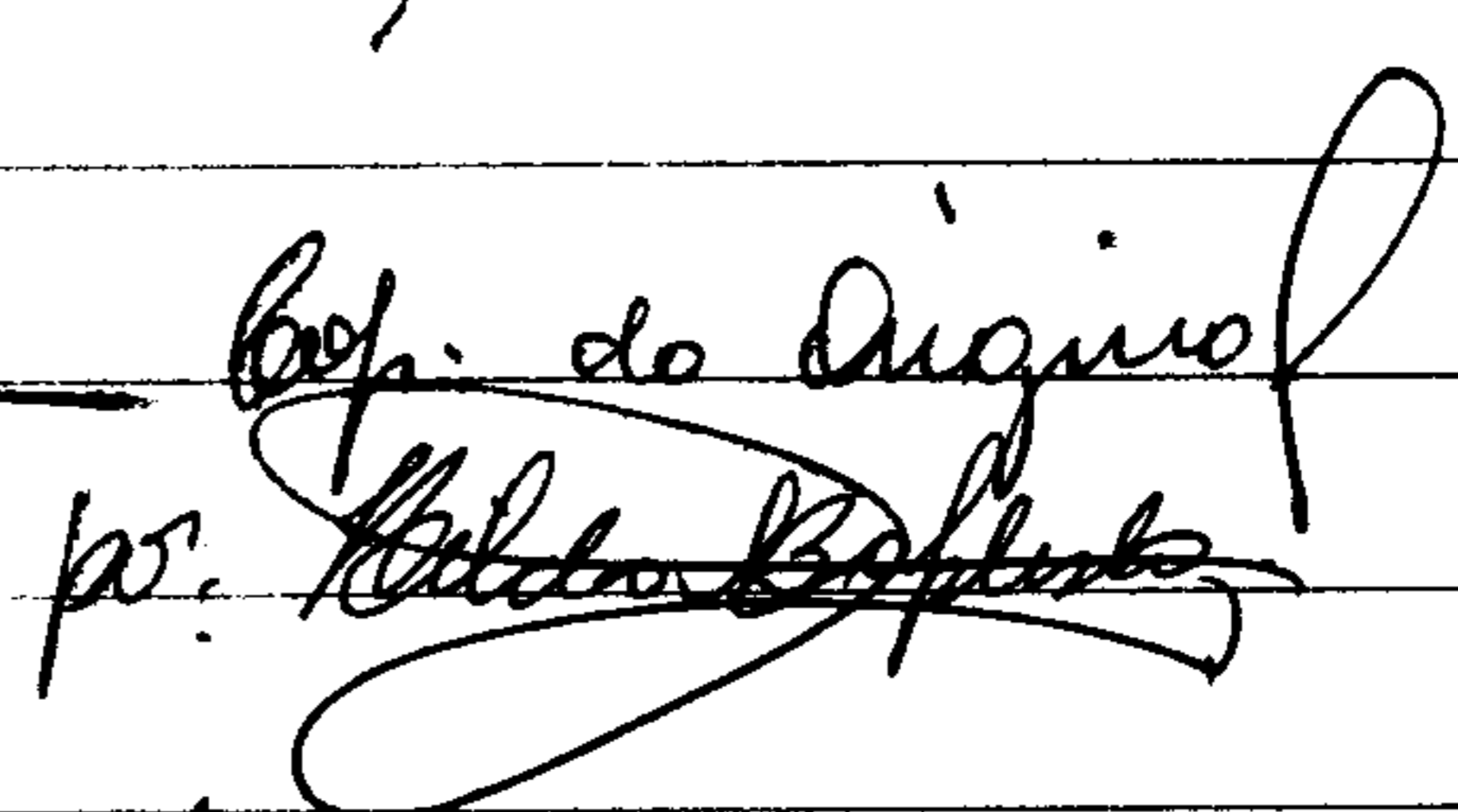
comunicado.

Baraquaraúba, 23 de novembro de 1968.

  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura do Município Bañeária de Baraquaraúba, em 23 de novembro de 1968.

  
~~GERALDO NOGUEIRA DA SILVA~~  
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Exp. do Original  
por: 

Lei nº 947/68 c  
Abre crédito Especial, no Conselho Municipal, destinado a pagamento de de porcentagem do advogados da Prefeitura no Cobrança de Dívidas - assim da Indústria, Habitacionais e Construção. Tdo. Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Baraquaraúba.

Fica saber que promulgo em base no Artigo 2º da Lei nº 9.842 Lei Orgânica do Município a seguinte Lei -

Artigo 1º - Fica aberto no Conselho Municipal um crédito especial da quantia de R\$ 19,58 (dezois mil, cento e doze reais e oitenta e oito centavos)

novos e cinquenta e oito centavos),  
 destinado ao pagamento de porcen-  
 tuagem do Advogado da Prefeitura,  
 sobre cobrança executiva da dívida  
 ativa do 'Sudauto- Imobiliário-  
 C. Construtora Sda, referente ao  
 Exercício Fiscal dos exercícios de  
 1955 a 1965.

Artigo 2º - O valor do presente crê-  
 dito não coberto com o excesso  
 de arrecadações já verificado no  
 presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em  
 vigor na data de sua publica-  
 ção, revogados as disposições em  
 contrário.

Caraquaratinga, 3 de dezembro de 1968.

*Geraldo Nogueira da Silva*  
 GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Secre-  
 taria do Prefeitura do Município  
 Borineiro de Caraquaratinga,  
 em 4 de dezembro de 1968

*Ivan Ferreira Fonseca*  
 IVAN FERREIRA FONSECA  
 Secretário

*Dep. do Aiquil por*  
*Helio Bofino*

